LEI Nº 4.268 DE 24 DE SETEMBRO DE 1990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O APOSTOLADO CORAÇÃO DE JESUS DE FRUTAL-ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROMOÇÃO SOCIAL.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o APOSTOLADO CORAÇÃO DE JESUS DE FRUTAL - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE PROMOÇÃO SOCIAL, com sede na Praça da Matriz, 62, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
aos 24 de setembro de 1990.

Alceu Silva Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL